



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE NÚMERO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E A EMPRESA - CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME - CNPJ/MF 03.961.625/0001-08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. JACKSON BULERIANM**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 03.961.625/0001-08, endereço Av. David Schraiber, 141, Centro, Laranja da Terra/ES, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO SCHRAIBER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1354617, CPF nº 076.188.577-33, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo para Aquisição de combustível, nos termos das Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93, conforme proposta julgada, aceita e acabada, através do presente processo, resolvem assinar O **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 002/2021** que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Das Considerações

Constitui objeto do presente o equilíbrio do preço do litro do combustível para manter o instrumento da contratação da empresa para fornecimento de até **2000 (dois mil) litros de gasolina comum** com limite de álcool comum na forma da lei, conforme especificações constantes do edital e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, destinados para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Considerando que o valor do preço do combustível teve AUMENTO, conforme documentos anexos, fornecido pelo fornecedor, de **R\$ 0,56 centavos** por litro, eis que no limiar contratual adquiria o litro do produto por **R\$ 4,87**, e que passou a adquirir por **R\$ 5,43**, conforme notas de aquisição anexas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Com isso, o contratado fez a solicitação do repasse do presente valor, requerendo o AUMENTO do valor de **R\$ 5,50** pactuado no contrato inicialmente para o valor **R\$ 6,06** a partir da presente data. Diante disso as partes resolvem:

Cláusula segunda: DO REAJUSTAMENTO

Fica repactuado, atendendo ao primado do equilíbrio contratual para a manutenção das obrigações, sem prejuízo as partes, que o valor do litro de gasolina na forma contratada pelo valor de **R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por litro**, a ser pago a partir do próximo pagamento, sendo que as notas posteriores ao requerimento inicial, serão pagas conforme valor unitário acima.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas ficam mantidas nos seus exatos termos para a boa execução do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 31 de maio de 2021.

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME
CNPJ de nº 03.961.625/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 179.544.827-07

Karimny Becker Mariano - CPF. 134.143.614-95